



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.817/2003

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCLUI META NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um veículo novo destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos oriundos da alienação de bens moveis.

Art. 2º - Inclui meta no Anexo I da Lei Municipal n.º 1768/2002, do dia 03 de dezembro de 2.002, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, a seguinte meta:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

META: PPA 08.16 – Aquisição de Veículo.

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0016 – Administração Governamental

AÇÕES E OBJETIVOS: Aquisição de Veículo destinado a Secretaria Municipal da Agricultura.

RECURSOS: Alienação de Bens Móveis com recursos N/Vinculados.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), com as seguintes denominações:

08.01.04.122.0016.2.138 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, recursos de Alienação de Bens Móveis de acordo com edital de leilão nº 001/2003, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de 2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração